



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	14
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	14
ANEXOS	15

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 10.414, DE 05 DE JULHO DE 2018.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA Faça saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada praça Santos Dumont o logradouro publico situado entre a rua Lauro Linhares, avenida Desembargador Vitor Lima e travessa Lourenço de Brindes, conforme localização no mapa, anexo, bairro Trindade. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de julho de 2018. GEAN MARQUES - LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. Projeto de Lei n. 17.339/2017. Autor: Ver. Tiago Silva e outros. **(CONSULTAR ANEXO NO FINAL DESTA EDIÇÃO).**

LEI N. 10.415, DE 05 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O §1º E ACRESCENTA O §3º NO ART. 1º DA LEI N. 10.160, DE 2016 Faça saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O §1º do art. 1º da Lei n. 10.160, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) §1º A relação que trata o caput deste artigo deverá ser editada e assinada por Responsável Técnico habilitado e devidamente inscrito no conselho de classe." Art. 2º Fica acrescentado o §3º ao art. 1º da Lei n. 10.160, de 2016, com a seguinte redação: "Art. 1º (...) §3º As micro e pequenas empresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais estão dispensados da obrigação imposta no §1º, desde que comprove ter o curso de manipulação de alimentos com módulo de alimentos alérgicos." Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de julho de 2018.

GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. Projeto de Lei n. 17.416/2018. Autor: Ver. Fábio Gomes Braga.

DECRETO N. 18.709, DE 22 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI N. 10.321/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE APROVOU O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei N. 10.389, de 05 de junho de 2018, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 987.169,95 (novecentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), criando novas Classificações Orçamentárias (o projeto, os elementos de despesas, as fontes de recursos e seus respectivos valores), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis, a seguir especificadas: No Órgão: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP Na Unidade Orçamentária: 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP A Atividade: 5001.18.541.0106.4.356 – Ampliação e Fortalecimento da Valorização de Resíduos Orgânicos no Município de Florianópolis Os elementos de despesas, as fontes de recursos e seus respectivos valores: 3.3.90.14.00.00.0215 - Diárias - Civil, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 8.962,94 3.3.90.30.00.00.0215 - Material de Consumo, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 268.408,79 3.3.90.33.00.00.0215 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 2.293,01 3.3.90.36.00.00.0215 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 86.525,90 3.3.90.39.00.00.0215 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 134.243,21 3.3.90.48.00.00.0215 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 192.083,33 4.4.90.51.00.00.0215 - Obras e Instalações, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 115.322,49 4.4.90.52.00.00.0215 - Equipamentos e Material Permanente, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 169.458,58 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física, 0080 – Recursos Próprios R\$ 9.871,70 Total desta Atividade R\$ 987.169,95 Total do Órgão R\$ 987.169,95 Total do Crédito Adicional Especial R\$ 987.169,95 Art. 2º - Em atendimento parcial ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 2

Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R\$ 9.871,70 (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificada: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 5001.18.541.106.4774 - Educação Ambiental – FNMA 0074 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios. R\$ 9.871,70 Total desta Atividade R\$ 9.871,70 Total do Órgão R\$ 9.871,70 Total da Anulação R\$ 9.871,70 Art. 3º - Os recursos na ordem de R\$ 977.298,25 (novecentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) necessários para atendimento e complementação ao Crédito Adicional Especial, aberta na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão a conta do provável excesso de arrecadação conforme disposto no Convênio nº. 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de junho de 2018 GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 18.717, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ASSINATURAS DAS CONTAS FINANCEIRAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS (FLORAM) O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR SUSANA DOS SANTOS WINTER, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para responder pelas assinaturas das contas financeiras da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM), em conjunto com seu Superintendente Álvaro Augusto Casagrande, a partir de 18/10/2017. Art. 2º Cessar os efeitos do Decreto n. 17.906, de 2017, a partir de 17/10/2017. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 25 de junho de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 18.736, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas

atribuições e em conformidade com o artigo 28, combinado com o artigo 32, da Lei n. 10.321/2017, de 28 de dezembro de 2017, e Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei n. 10.275/2017, de 22 de setembro de 2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.075.400,00 (um milhão, setenta e cinco mil e quatrocentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificadas: 14.00 – Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana 14.02 – Fundo Municipal de Transito 1402.06.183.105.4286 - Gerenciamento Convênio de Trânsito - DETRAN 1474 3.3.90.40.00.00.0031 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica, 0031 – Multas de trânsito R\$ 575.400,00 1475 4.4.90.52.00.00.0031 - Equipamentos e Material Permanente, 0031 – Multas de trânsito R\$ 500.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.075.400,00 Total desta Unidade R\$ 1.075.400,00 Total do Órgão R\$ 1.075.400,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.075.400,00 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 1.075.400,00 (um milhão, setenta e cinco mil e quatrocentos reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, dos recursos oriundos da transferência financeira depositados na Caixa Econômica Federal, agência 1877, conta corrente n. 006/00000958-0, PMF Convênio Trânsito SSP DETRAN. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de junho de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 18.740, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 32, da Lei n. 10.321/2017, de 28 de dezembro de 2017, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei n. 10.275/2017, de 22 de setembro de 2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação consignada no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 3

Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificada: 14.00 – Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana 14.02 – Fundo Municipal de Transito 1402.06.183.105.4286 - Gerenciamento Convênio de Trânsito - DETRAN 1193 3.3.90.39.00.00.0031 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0031 – Multas de trânsito R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 Total desta Unidade R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 100.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificada: 14.00 – Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana 14.02 – Fundo Municipal de Transito 1402.06.183.105.4286 - Gerenciamento Convênio de Trânsito - DETRAN 1190 3.3.90.30.00.00.0031 - Material de Consumo, 0031 – Multas de trânsito R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 Total desta Unidade R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 100.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 04 de julho de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 18.741, DE 04 DE JULHO DE 2018. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 32, da Lei n. 10.321/2017, de 28 de dezembro de 2017, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei n. 10.275/2017, de 22 de setembro de 2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificada: 15.00 – Secretaria Municipal da Administração 15.01 – Secretaria Municipal da Administração 1501.04.128.112.2007 - Programa de Capacitação Servidor 0106 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$

10.000,00 Total do Órgão R\$ 10.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 10.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificada: 15.00 – Secretaria Municipal da Administração 15.01 – Secretaria Municipal da Administração 1501.04.122.112.5190 - Centro de Digitalização e Arquivo Documental 1137 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total deste Projeto R\$ 10.000,00 Total do Órgão R\$ 10.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 10.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 04 de julho de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 18.742, DE 04 DE JULHO DE 2018. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 32, da Lei n. 10.321/2017, de 28 de dezembro de 2017, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei n. 10.275/2017, de 22 de setembro de 2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificada: 37.00 – Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01 – Secretaria Municipal da Segurança Pública 3701.06.181.104.2771 - Programa de Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Segurança Pública 0830 3.3.90.08.00.00.0080 - Outros Benefícios Assistências, 0080 – Recursos Próprios R\$ 4.000,00 Total desta Atividade R\$ 4.000,00 Total do Órgão R\$ 4.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificada: 37.00 – Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01 – Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 4

Municipal da Segurança Pública 3701.06.181.104.2771 - Programa de Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Segurança Pública 0838 3.3.90.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores, 0080 – Recursos Próprios R\$ 4.000,00 Total desta Atividade R\$ 4.000,00 Total do Órgão R\$ 4.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 04 de julho de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 18.743, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 32, da Lei n. 10.321/2017, de 28 de dezembro de 2017, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei n. 10.275/2017, de 22 de setembro de 2017, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.534.965,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificada: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 5001.04.122.106.2921 - Programa de Apoio Administrativo – COMCAP 0022 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recurso Ordinário R\$ 3.534.965,00 Total desta Atividade R\$ 3.534.965,00 Total do Órgão R\$ 3.534.965,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 3.534.965,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 3.534.965,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificadas: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 5001.04.122.106.2921 - Programa de Apoio Administrativo – COMCAP 0027 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recurso Ordinário R\$

1.319.117,00 0029 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0080 – Recurso Ordinário R\$ 2.215.848,00 Total desta Atividade R\$ 3.534.965,00 Total do Órgão R\$ 3.534.965,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 3.534.965,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 04 de julho de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 18.748, DE 05 DE JULHO DE 2018.

CRIAM NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - ELEMENTOS DE DESPESAS E AS FONTES DE RECURSOS JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 28, combinado com o artigo 32, da Lei n. 10.321/2017, de 28 de dezembro de 2017, e Considerando, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei n. 10.275/2017, de 22 de setembro de 2017, em especial os § 3º, § 5º e § 7º do artigo 33; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 10.275/2017, de 22 de setembro de 2017; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 18.264/2018, de 02 de janeiro de 2018; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Ficam criadas junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 18.264/2018, de 02 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 2101 de 05 de janeiro de 2018, as classificações orçamentárias (elementos de despesas com as fontes de recursos), as quais passam a integrar o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 5

2018 e terão as seguintes estruturas orçamentárias: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde a) Na Funcional Programática no Projeto: 3502.10.301.102.1006 - Construção, Ampliação e Reformas de C.S. no Município Os elementos de despesas e as fontes de recursos: 4.4.90.51.00.00.1114 - Obras e Instalações, 1114 – Programa de Atenção Básica Fixo 4.4.90.51.00.00.5113 - Obras e Instalações, 5113 – Complexo Regulador Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.352.695,16 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificadas: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 3502.10.301.102.1006 - Construção, Ampliação e Reformas de C.S. no Município 0200 4.4.90.51.00.00.1114 - Obras e Instalações, 1114 – Programa de Atenção Básica Fixo R\$ 1.000.000,00 0201 4.4.90.51.00.00.5113 - Obras e Instalações, 5113 – Complexo Regulador R\$ 352.695,16 Total deste Projeto R\$ 1.352.695,16 Total do Órgão R\$ 1.352.695,16 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.352.695,16 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.352.695,16 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificadas: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 3502.10.301.102.4176 - Gestão de Materiais e Serviços 0051 3.3.90.92.00.00.1114 - Despesas de Exercícios Anteriores, 1114 – Programa de Atenção Básica Fixo R\$ 1.000.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.000.000,00 Total desta Unidade R\$ 1.000.000,00 35.06 – Gestão e Estruturação do SUS 3506.10.301.102.2627 - Gestão de Materiais e Serviços 0192 3.3.90.39.00.00.5113 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 5113 – Complexo Regulador R\$ 352.695,16 Total desta Atividade R\$ 352.695,16 Total desta Unidade R\$ 352.695,16 Total do Órgão R\$ 1.352.695,16 Total da Anulação R\$ 1.352.695,16 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de julho de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 18.749, DE 05 DE JULHO DE 2018. CRIAM NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - ELEMENTOS DE DESPESAS E AS FONTES DE RECURSOS JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 28, combinado com o artigo 32, da Lei n. 10.321/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei n. 10.275/2017, de 22 de setembro de 2017, em especial os § 3º, § 5º e § 7º do artigo 33; considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 10.275/2017, de 22 de setembro de 2017; considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 18.264/2018, de 02 de janeiro de 2018; considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º. Ficam criadas junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 18.264/2018, de 02 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 2101 de 05 de janeiro de 2018, as classificações orçamentárias (elementos de despesas com as fontes de recursos), as quais passam a integrar o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018 e terão as seguintes estruturas orçamentárias: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 20.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura a) Na Funcional Programática na Atividade: 2001.15.122.112.2380 - Programa de Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Infraestrutura Os elementos de despesas e as fontes de recursos: 3.3.90.14.00.00.0215 - Diárias - Civil, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA 3.3.90.30.00.00.0215 - Material de Consumo, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA 3.3.90.33.00.00.0215 -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 6

Passagens e Despesas com Locomoção, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA 3.3.90.36.00.00.0215 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA 3.3.90.39.00.00.0215 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA 3.3.90.48.00.00.0215 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA 4.4.90.51.00.00.0215 - Obras e Instalações, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA 4.4.90.52.00.00.0215 - Equipamentos e Material Permanente, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física, 0080 – Recursos Próprios Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 987.169,95 (novecentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificadas: 20.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 2001.15.122.112.2380 - Programa de Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Infraestrutura 1476 3.3.90.14.00.00.0215 - Diárias - Civil, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 8.962,94 1477 3.3.90.30.00.00.0215 - Material de Consumo, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 268.408,79 1478 3.3.90.33.00.00.0215 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 2.293,01 1479 3.3.90.36.00.00.0215 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 86.525,90 1480 3.3.90.39.00.00.0215 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 134.243,21 1481 3.3.90.48.00.00.0215 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 192.083,33 1482 4.4.90.51.00.00.0215 - Obras e Instalações, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 115.322,49 1483 4.4.90.52.00.00.0215 - Equipamentos e Material Permanente, 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA R\$ 169.458,58 1484 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física, 0080 – Recursos Próprios R\$ 9.871,70 Total desta Atividade R\$ 987.169,95 Total do Órgão R\$ 987.169,95 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 987.169,95 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de 9.871,70

(nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2018, a seguir especificada: 20.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 2001.15.122.112.2380 - Programa de Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Infraestrutura 0486 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprio R\$ 9.871,70 Total desta Atividade R\$ 9.871,70 Total do Órgão R\$ 9.871,70 Total da Anulação R\$ 9.871,70 Art. 4º - Os recursos na ordem de R\$ 977.298,25 (novecentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) necessários para atendimento e complementação ao Crédito Adicional Suplementar, aberta na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, correrão a conta do Excesso de Arrecadação conforme disposto no Convênio nº. 0215 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FSB-CAIXA. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de julho de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 18.752, DE 09 DE JULHO DE 2018. ALTERA A REDAÇÃO DAS ALÍNEAS “A” E “J” DO INCISO I DO §4º DO ART. 1º DO DECRETO N. 16.637, DE 2016, ALTERADO PELO DECRETO N. 17.279, DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO 2016/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar as alíneas “a” e “j” do inciso I do §4º do art. 1º do Decreto n. 16.637, de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 1º (...) §4º (...) I - Secretaria Municipal de Assistência Social: a) Titular: Luciano Carmo Pereira (...) j) Suplente: Micheli Schneider” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 18.753, DE 09 DE JULHO DE 2018. DESIGNA SERVIDOR O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município e nos termos do parágrafo único do art.4º, do Decreto 12.075 de 2013, DECRETA: Art. 1º DESIGNA NELSON GOMES MATTOS JÚNIOR, para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 7

Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), no período de 06/07/2018 a 22/07/2018, tendo em vista o afastamento do titular por motivos particulares, sem ônus ao município. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 18.754, DE 09 DE JULHO DE 2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, GUILHERME COELHO HAVIARAS do Cargo em Comissão de Gerente de Proteção Social no Domicílio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03/07/2018. Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01959/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Patrícia Sabedra Bordin**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01960/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Bárbara Narciso Rocha Lebre**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de

Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01961/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Renata Mendonça de Barros**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01962/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Eduardo Bianck Menezes**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01963/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 8

Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Luana de Oliveira**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01964/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Débora de Jordão Nogueira**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01965/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Cristóvão Sá Fortes Marques**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01966/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Kamila Machado de Castro**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01967/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Edwin Hugo Calderon Diaz**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01968/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Carolina Schmidt Sousa**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 9

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01969/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Priscila de Alvarenga Beleigoli**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01970/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Maria Goretti Fernandes de Sousa**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01971/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Veriana Forbeck Incott**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista,

Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01972/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Ananda Beatriz Munhoz Cretella**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01973/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Luciana Bessa Mesquita**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01974/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 10

Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Thalita Ferreira Araújo**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016, para exercício do Cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, Classe Analista, Nível I, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01975/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve:

Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Priscilla Karla Santana Raupp**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01976/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve:

Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Camila Leidens Corrêa Silvello**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01977/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve:

Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Sílvia Cypriano Vasconcellos**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01978/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve:

Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Carin Costa Moraes**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01979/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve:

Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Josiane Muller**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 11

entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01980/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Vanessa Schneider Padilha**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01981/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Tatiane Aparecida Pinto**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01982/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Lucas José Bringhenti**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do

Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01983/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Patrícia Madalena Vieira Hermida**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01984/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Graciele Trentin**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01985/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 12

de 23 de outubro de 2003, **Miria Rodrigues Martins Bongioio**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01986/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Mônica Borelli Amoroso**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01987/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Francine Pasqual**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01988/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Renata Mafra Ribeiro**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01989/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Izauria Zardo**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01990/2018 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Djeimis Willian Kremer**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 005/2014, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe - Analista, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. **Art. 3º** - Esta Portaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 13

entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 09 de Julho de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018/SMS/PMF - A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que a Chamada Pública em epígrafe, teve como credenciada a empresa: MEDSOM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA EPP. Em 09 de julho de 2018. A Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 388/SMA/DSL/2018 - A Secretaria Municipal de Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto: **contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo da Praça Plácido Domingos de Souza e de obras complementares – Bairro Saco Grande**. O limite para a entrega dos envelopes será às 13h50min do dia 26/07/2018. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PUBLICAÇÃO 006/2018 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes

aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 12º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4930 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 05 de julho de 2018. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA. **(CONSULTAR ANEXO NO FINAL DESTA EDIÇÃO)**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/PMF/SMS/FMS/2018 - Objeto: Cooperação Técnico-financeira para execução do Projeto “Reintegração Social da Pessoa Ostomizada”. Do Serviço: Atender, esclarecer e apoiar a reintegração social das pessoas ostomizadas e familiares. Parceiras: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DA PESSOA OSTOMIZADA DA REGIONAL FLORIANÓPOLIS - ARPO. Vigência: De 28 de junho a 31 de dezembro de 2018. Valor: **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) a ser liberado em parcelas mensais conforme cronograma. Funcional 10.304.0107- Saúde Pública, Projeto Atividade: 4.180 - Gestão de Parcerias, Elemento 3.3.50.41.00 - Contribuições, Fonte de Recursos – 080 – Recursos Próprios. Signatários: Carlos Alberto Justo da Silva pela SMS/FMS, e Edson Azevedo, pela entidade.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/PMF/SMS/FMS/2018 - Objeto: Cooperação Técnico-financeira para execução do Projeto “Abordagem Interdisciplinar aos Idosos da Região Norte de Florianópolis”. Do Serviço: Atender às demandas da comunidade e adjacência, objetivando oferecer melhores condições de vida aos Usuários, mediante acolhimento em regime de abrigo. Parceiras: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde e a SOCIEDADE ESPÍRITA DE RECUPERAÇÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO - SERTE. Vigência: De 27 de junho a 31 de dezembro de 2018. Valor: **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais) a ser liberado em parcelas mensais conforme cronograma. Funcional 10.304.0107- Saúde Pública, Projeto Atividade: 4.180 - Gestão de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 14

Parcerias, Elemento 3.3.50.41.00 - Contribuições, Fonte de Recursos – 080 – Recursos Próprios. Signatários: Carlos Alberto Justo da Silva pela SMS/FMS, e Regina Maria Gonzaga de Sampaio, pela entidade.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NO 106/PMF/SMS/FMS/2018. Objeto: Cooperação Técnico-financeira para execução do Projeto Centro de Convivência e Cultura Arco-Íris. Do Serviço: consiste na inclusão social dos usuários da Rede de Assistência Psicossocial do Município de Florianópolis, mediante ações intersetoriais que envolvam a promoção do trabalho e a geração de renda, articulados ao design, cultura e meio ambiente. Parceiras: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde e o INSTITUTO ARCO-ÍRIS. Vigência: De 28 de junho a 31 de dezembro de 2018. Valor: R\$ 71.540,00 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais) a ser liberado em parcelas mensais conforme cronograma. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 4.180- Gestão de Parcerias, Elemento 3.3.50.41.00- Contribuições, Fonte de Recursos – 080 – Recursos Próprios. Signatários: Carlos Alberto Justo da Silva pela SMS/FMS, e Irma Manuela Paso Martins, pela entidade.

Pregão Presencial nº 01/2018. Contratada: VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. CNPJ Nº 29.303.183/0001-04. Valor da Ata: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir do dia 13/06/2018. Florianópolis, 09 de julho de 2018. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente da CMF.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/SMA/DSL/2018 - Contratado: Rodima Equipamentos Rodoviários Ltda. CNPJ 79.522.066/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de conserto e troca de molas de caminhões com fornecimento de peças para manutenção. Vigência do contrato: 60 dias, rescindível em caso de conclusão de processo licitatório. Valor estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 01/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Florianópolis, através de REGISTRO DE PREÇOS, referente ao lote 01 do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2226

Florianópolis/SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018

pg. 15

ANEXOS